

LEI MUNICIPAL Nº 311/2012 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender as despesas com a Construção de Posto de Saúde neste Município, conforme classificação abaixo:

2.02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.451.0004.1096 - Construção de Posto de Saúde

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Recursos Ordinários (1.1.03.00.00)

R\$ 25.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Transferências de Convênios – outros (3.3.00.00.00)

R\$ 115.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00.

Art.2º – Para cobertura da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco - PB, em 05 de janeiro de 2012.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO

Prefeito Constitucional